



Publicado na Edição nº 1763, Seção Itarana/ES, pág. 186 a 189 do DOM/ES de 07/05/2021

PORTARIA Nº 177/2021

**NOMEIA FISCAIS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES
DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000494/2021 e nº 000554/2021, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito das contratações da sua respectiva Secretaria.

SEDECULT: NATÁLIA POSTINGHEL, matrícula nº 005389
SMTOSU: ROSEMARY COAN, matrícula nº 005486
SEMED: RAFAELA STUHR, matrícula nº 005405
SEMAMA: VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO, matrícula nº 004075
SEMUS: ANA CLARA SCHINAIDER, matrícula nº 005384
SEMAS: LURIAN TONIATO, matrícula nº 005395
SEMAF: DAIYANY MENEHEL MAURI, matrícula nº 004014

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Contratada: LL DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 120.461,40 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Contratada: ARLINDO WAGNER FILHO 40738680630

Valor total do Contrato: R\$ 20.701,00 (vinte mil e setecentos e um reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Contratada: TROVATTO RESTAURANTES COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 151.053,58 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 9.724,00 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEDECULT: JOAQUIM RODRIGUES SOARES, matrícula nº 005409

SMTOSU: TOANY ZUTION, matrícula nº 005406

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005372

SEMAMA: MARIA LUCIA BRIDI, matrícula nº 005403

SEMUS: ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula nº 003368

SEMAF: MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

Art. 3º Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.



Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 06 de maio de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

NATÁLIA POSTINGHEL

ROSEMARY COAN

RAFAELA STUHR

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

ANA CLARA SCHINAIDER

LURIAN TONIATO

DAIYANY MENEGHEL MAURI

Substitutos:

JOAQUIM RODRIGUES SOARES

TOANY ZUTION

LUCAS PEREIRA DAL COL

MARIA LUCIA BRIDI

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;